

**DPE** PRDEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 059, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa defensores/as públicos/as em substituição automática – União da Vitória.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.863.422-4;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na comarca de União da Vitória designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Tabela com 5 linhas e 2 colunas.

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
Fabiano Augusto Malaghini	Maria Luiza Furbino De Novaes Gomes
Maria Luiza Furbino De Novaes Gomes	Fabiano Augusto Malaghini
Letícia Maciel Emerenciano	Beatriz Vale Travessa
Beatriz Vale Travessa	Letícia Maciel Emerenciano

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0592023DesignacaodedefensoresesubstituicaoUniaodaVitoria.20.863.4224.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 12/08/2023 09:16.

Inserido ao protocolo **20.863.422-4** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 10/08/2023 13:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5d28fe5435b1bbfe06551f10e016bd1f.